



UNIVERSISADE FEDERAL DA BAHIA





EDITAL PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE EXTENSÃO CAMPO DA SAÚDE DIGITAL: TEORIAS, TECNOLOGIAS, MODELOS



- *I.1.* O Instituto de Saúde Coletiva (ISC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, , estabelece e torna pública a norma do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Extensão Campo da Saúde Digital: Teorias, Tecnologias, Modelos para o período letivo de 2024.1, em conformidade com a Resolução N° 02/2012 e a Resolução N° 03/2014 do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da UFBA.
- **1.2**. O Projeto do Curso-piloto para o Programa de Trans-Formação para o SUS Digital foi aprovado em Reunião da Congregação do ISC-UFBA em 20/05/2024, e será realizado pela equipe de docentes do ISC e convidados, bem como profissionais de instituições de ensino.
- **1.3**. O curso piloto tem por objetivo demonstrar o potencial do Campo da Saúde Digital: teorias, tecnologias e modelo, com oferta interinstitucional ISC/UFBA e UNASUS.
- **1.4.** O curso é organizado em quatro blocos temáticos, a saber: Contextos Sóciohistóricos da Saúde Digital; Teorias Críticas das Tecnologias; Modelos conceituais das Tecnologias Digitais em Saúde; Apropriação Sociotécnica da Saúde Digital.
- **1.5.** O processo seletivo deste Curso Piloto será realizado por Comissão de Seleção composta de três docentes, designada pela direção do Instituto de Saúde Coletiva.
- **1.6.** Este Edital e informações sobre o curso podem ser obtidos no sítio eletrônico do ISC (www.isc.ufba.br).

2. DA MODALIDADE E DURAÇÃO MÁXIMA DO CURSO

2.1. O Curso - Piloto terá uma carga horária de 60 horas, sendo 30 horas metapresenciais e 30 horas de atividades autônomas. Este curso será realizado nos meses de junho a dezembro de 2024. O momento metapresencial acontecerá as sextas-feiras das 14h às 17h, conforme cronograma.

3. DO PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS

3.1. O Curso dispõe de 20 (vinte) vagas para profissionais graduados em qualquer área de formação, com interesse em tecnologias digitais aplicadas à saúde.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- **4.1.** O Projeto do Curso-Piloto foi aprovado em Reunião da Congregação do ISC-UFBA em 20/05/2024, e será realizado pela equipe de docentes do ISC e convidados, bemcomo profissionais de instituições de ensino e serviços públicos de saúde, entre outros, em quaisquer casos credenciados pelo Colegiado de Curso.
 - **4.1.1.** O preenchimento completo e o envio, exclusivamente, <u>via internet do formulário (https://forms.gle/6WHatK7EbZHgF6YT7)</u> de inscrição disponível no site do Instituto de Saúde Coletiva da UFBA, (http://www.isc.ufba.br);
 - **4.**1.2. O envio **via e-mail** para a Secretaria do Curso dos documentos listados a seguir em cópia eletrônica: pecs@ufba.br
 - a. Carta de Intenção
 - b. Cópia do documento de Identidade (RG);
 - c. Curriculum lattes atualizado (disponível em http://lattes.cnpq.br);
- **4.2**. A inscrição somente será homologada pela Comissão de Seleção se a documentação acima estiver completa, se o candidato preencher os requisitos especificados acima e se a documentação for enviada no prazo definido neste Edital.

4.3. O (A) candidato (a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas e documentos comprobatórios dessas informações poderão ser solicitados aos candidatos a qualquer tempo pela Comissão de Seleçãoe Coordenação do Curso.

5. DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado no ISC e constará na análise documental, da carta de intenção e do exame do Curriculum do candidato, pontuado na escala de zero a dez, de acordo com as especificações deste Edital (Apêndice 1).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **6.1**. A classificação final dos (as) candidatos (as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais atribuídas aos(as) candidatos(as).
- **6.2**. Serão selecionados aqueles que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- **6.3.** Caso ocorra desistência de candidato selecionado até a data de início do Curso, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- **6.4.** Ocorrendo empate, o desempate obedecerá às normas legais que regem o Curso, a saber: maior idade, não estar matriculado em outro curso do ISC.
- 6.5. Os resultados da seleção serão no sítio eletrônico http://www.isc.ufba.br

7. DA CERTIFICADO E CONCLUSÃO

7.1. Aqueles que concluírem o curso com êxito receberão um certificado emitido pelaUniversidade Federal da Bahia.

8. CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	PERÍODO	SITE/EMAIL
Divulgação do Edital de Seleção	12/06/2024	www.isc.ufba.br
Período de inscrição e envio de documentos	13 e 16/06/2024	www.isc.ufba.br
Homologação e divulgação dos candidatos	17/06/2024	www.isc.ufba.br
Recursos da homologação	18/06/2024	pecs@ufba.br
Homologação após recurso	19/06/2024	www.isc.ufba.br
Processo seletivo	20/06/2024	-
Divulgação do resultado do processo seletivo	21/06/2024	www.isc.ufba.br
Recurso do processo seletivo	25/06/2024	pecs@ufba.br
Divulgação do resultado final	26/06/2024	www.isc.ufba.br
Data de início do curso	28/06/2024	

9. DOS RECURSOS

- **9.7.** Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação dos resultados do processo seletivo, enviados por documento assinado, somente em meio eletrônico, para o e-mail da Coordenação do Curso (pecs@ufba.br), com exposição de motivos.
- **9.2**. A Comissão de Seleção terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apreciar os requerimentos e emitir parecer.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. A Coordenação do Projeto e a Diretoria do ISC reservam-se o direito de resolver,

de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo

ou emparte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, da Diretoria do

ISC, seja pormotivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique

direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o

candidato que:

1.11.1. Prestar declações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo.

1.11.2. Não apresentar toda documentação requerida nos prazos e condições

estipuladas neste Edital.

11.2. A documentação e as informações dos candidatos permanecerão sob a guarda

da Cordenação do Curso que as utilizará exclusivamente para fins que as utilizará

exclusivamente para fins que se estabelecem neste Edital.

Salvador, 12 de junho de 2024.

Prof. Luís Eugênio Portela

Coordenador

APÊNDICE 1

BAREMA DE SELEÇÃO

FORMAÇÃO (3,0)				
Doutorado na área de Saúde Coletiva ou áreas afins	Mestrado na área de Saúde Coletiva ou áreas afins	Especialização na área da Saúde ou afins	Graduação área da Saúde ou afins	
1	1	0,5	0,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2,0)				
Artigos publicados (0,25 por artigo)	Apresentação de trabalho em eventos (0,1 por apresentação)	Experiência profissional em serviços de saúde ou afins		
0,5	0,5	1		
CARTA DE INTENÇÃO (5,0)				
Argumentação/Justific ativa do interesse	Experiência no uso de tecnologias	Coerência e coesão textual		
2	2	1		
TOTAL		10		

